



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Cultural de Uberlândia**

1 **ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO**
 2 **E CONSULTIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,**
 3 **ARTÍSTICO E CULTURAL DE UBERLÂNDIA.** No dia 16 (dezesesseis) do mês de
 4 Fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 17h30 (dezesete horas e trinta minutos),
 5 na Sala de Reuniões da Casa da Cultura, estiveram presentes nesta reunião os seguintes
 6 conselheiros que assinarão a Ata a seguir: **Laise Lagoa Ribeiro** - Conselheira Suplente,
 7 representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; **Bia Borges Faria** – Conselheira
 8 Suplente, representante da Secretaria Municipal de meio Ambiente; **Olga Helena da Costa** -
 9 Conselheira Titular, representante da Comunidade; **Carla Miucci Ferraresi de Barros** -
 10 Conselheira Titular, representante do Instituto de História da Universidade Federal de
 11 Uberlândia; **Marília Maria Brasileiro Teixeira do Vale** - Conselheira Titular, representante
 12 da Universidade Federal de Uberlândia (UFU); **Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes** –
 13 Conselheira Titular, representante da Secretaria Municipal de Cultura; **Maria Regina**
 14 **Ribeiro Gonçalves** - Conselheira Titular, representante da Secretaria Municipal de Cultura;
 15 **Denise Elias Attux** - Conselheira Suplente, representante da Secretaria Municipal de
 16 Cultura; **Luciene Alves da Silva**, Conselheira Suplente, representante da Secretaria
 17 Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; **Nathália Vieira Melo** - Conselheira
 18 Titular, representante da Procuradoria Geral do Município; **Gleper Neto de Siqueira Júnior**
 19 – Conselheiro Titular, representante da Secretaria Municipal de Administração; **Antônio**
 20 **Ricardo Souza** - Conselheiro Titular, representante da 13ª Subseção da Ordem dos
 21 Advogados do Brasil (OAB); **Andréia Bernardes** , representante Titular, representante da
 22 Associação de Decoradores do Triângulo – ADET. A conselheira **Valéria Maria**
 23 **Queiroz Cavalcante Lopes** justificou as ausências do Presidente Gilberto Neves, que está de
 24 férias e do senhor Júlio César Pereira Alvim que está participando de um curso. Verificando
 25 haver quórum regimental e com a presença de 13 (treze) conselheiros, entre titulares de
 26 suplentes, esta reunião convocada pelo Presidente e, em conformidade com a pauta pré-
 27 estabelecida recebida pelos Conselheiros com antecedência de 24 horas via email, foi iniciada
 28 com os seguintes pontos: **1º:** Informes; **2º:** Posse nova Conselheira da Procuradoria; **3º:**
 29 Leitura e aprovação de atas; **4º:** Avaliação sobre limpeza e conservação das pedras do entorno
 30 imediato Museu Municipal; **5º:** Solicitação de intervenção em fachada de box no Mercado;
 31 **6º:** Discussão sobre a pintura Palacete Naghettine; **7º:** Apresentação do Dossiê Capela da
 32 Saudade; **8º:** Aprovação Calendário Anual; **9º:** Aprovação Relatório Anual de 2015. A



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Cultural de Uberlândia**

33 conselheira **Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes** deu boas vindas a todos e informou
34 ao Conselho que no dia 09/12/2015 foi publicado no Diário Oficial o Edital de Tombamento
35 Provisório do Teatro Grande Otelo. A conselheira **Marília Maria Brasileiro Teixeira do**
36 **Vale** questionou sobre as ações previstas para o Plano de Inventário do Município que foi
37 concluído final de 2011. **Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes** informou que no ano de
38 2012 houve alteração na Deliberação do CONEP que determinou que após a finalização do
39 Inventário, o município deveria elaborar um Plano de Divulgação do Inventário nos próximos
40 dois anos e após elaborar o Plano de Atualização do Inventário. Em Uberlândia a atualização
41 iniciou em 2015, conforme aprovação feita pelo COMPHAC. A conselheira **Marília Maria**
42 **Brasileiro Teixeira do Vale** solicitou que seja colocado como ponto de pauta da próxima
43 reunião uma discussão mais efetiva sobre o tombamento de alguns imóveis que foram
44 apontados para tombamento no Plano de Inventário e defende que o COMPHAC deve ter
45 uma ação mais efetiva para a preservação de algumas edificações. A conselheira **Olga Helena**
46 **da Costa** pede a palavra e expressa a sua preocupação com a Igreja São Pedro, no bairro
47 Saraiva, pois, acredita que os responsáveis pretendem alterar a fachada. A conselheira
48 **Marília Maria Brasileiro Teixeira do Vale** considera que essa é uma discussão que poderá
49 ser feita juntamente com o ponto de pauta sugerido sobre o Plano de Inventário. Continuando
50 os informes, a conselheira **Denise Elias Attux** – falou sobre a conclusão da obra do suporte
51 do Anjo Congadeiro, no entorno da Praça do Rosário, afirmando que o trabalho ficou muito
52 bem feito. Em seguida, no 2º ponto de pauta, a conselheira **Nathália Vieira Melo**,
53 representante titular da Procuradoria Geral do Município, assinou o Termo de Posse e
54 passamos ao 3º ponto da pauta. Realizamos a leitura da Ata da 8ª Reunião Ordinária do ano
55 de 2015 que foi aprovada e será assinada pelos participantes da reunião. No 4º ponto de pauta
56 foi considerada uma solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Museu Municipal, que
57 requerem uma avaliação do Conselho sobre as pedras que existem no entorno imediato do
58 Museu Municipal, pois, a limpeza é muito difícil de ser feita e existe um acúmulo de água
59 entre as pedras, e ainda, tendo em vista a utilização da praça em diversos eventos, a
60 população joga garrafas, copos descartáveis e também outros tipos de detritos, tornando-se
61 inviável a limpeza diária. A Secretaria de Serviços Urbanos tem auxiliado na limpeza,
62 entretanto, nem sempre esta parceria é possível, e questionam se é viável a substituição das
63 pedras por outro material e solicitam que o COMPHAC discuta outra proposta de paisagismo
64 para o local. A conselheira **Maria Regina Ribeiro Gonçalves**, funcionária do Museu,



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Cultural de Uberlândia**

65 reforçou a importância da limpeza das pedras para que não haja foco de mosquitos e lixo,
66 entretanto, defende que as pedras já estão incorporadas ao projeto de restauro feito quando o
67 prédio passou a abrigar o Museu e que as pedras também funcionam como uma barreira de
68 contenção, pois, dificulta o acesso às janelas e ainda argumentou que a utilização da praça por
69 praticantes de skates, que frequentemente usam as rampas externas na fachada posterior do
70 prédio, esta provocando danos. A conselheira **Marília Maria Brasileiro Teixeira do Vale**
71 entende que as pedras foram colocadas para proteção e, sendo parte de um projeto
72 arquitetônico, é necessário consultar os arquitetos responsáveis pelo projeto para poder fazer
73 alguma intervenção e concorda que a manutenção da limpeza é importante, e que precisamos
74 lembrar que, no passado, existia uma infiltração nas paredes do Museu provocada pelo
75 acúmulo de umidade externa. As pedras são parte dos elementos conceituais do edifício e
76 tem, também, a função de proteger. Outra solução poderá criar um problema de infiltração
77 nas paredes, além de retirar a barreira de proteção das janelas, e afirmou não ser ético alterar o
78 projeto antes de consultar os arquitetos que o elaboraram. A conselheira **Luciene Alves da**
79 **Silva** ressalta da importância de uma conscientização das pessoas sobre a necessidade de
80 deixar o local limpo após a realização de eventos e a conselheira **Laise Lagoa Ribeiro** afirma
81 que esse trabalho é feito, que os responsáveis pelo eventos assinam termo de compromisso e
82 que já houve inclusive multas pelo descumprimento e que realmente é um problema de falta
83 de educação de alguns usuários. Dessa forma, ficou deliberado que a Secretaria Municipal de
84 Cultura deverá consultar o arquiteto responsável pelo projeto e discutir com ele uma solução
85 adequada para substituir as pedras do entorno do museu para tomar a decisão. Passamos ao 5º
86 ponto da pauta para considerar a solicitação da permissionária do box de número 13 do
87 Mercado Municipal que solicitou a instalação de um anteparo em estrutura metálica com
88 policarbonato no local onde foi aberta uma janela. O Conselho avaliou e considerou que já
89 existe uma deliberação sobre a comunicação visual da edificação e que os toldos já foram
90 padronizados. Desde então, todos deverão seguir o padrão já deliberado por esse Conselho no
91 ano de 2009, ou seja na cor palha e, nesse caso, deverá ter o tamanho proporcional à janela.
92 Passamos ao 6º ponto da pauta. Alguns conselheiros solicitaram esclarecimentos sobre a
93 pintura da fachada do Palacete Naghettine que, desde o ano passado, foi pintado de cinza
94 chumbo, considerada cor inadequada, pois, não é compatível com a arquitetura eclética.
95 Segundo a arquiteta **Marília Maria Brasileiro Teixeira do Vale**, é necessário considerar a
96 tipologia arquitetônica do bem tombado e a cor atual descaracteriza a edificação e não realça



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Cultural de Uberlândia**

97 os elementos decorativos que justificaram o tombamento. As cores contrastantes combinam
98 com o eclético, entretanto, o cinza chumbo não está adequado. A conselheira **Denise Elias**
99 **Attux** lembrou que em março de 2015 o locatário da Loja Salt Store procurou a Diretoria de
100 Memória e Patrimônio Histórico para solicitar autorização para a pintura da fachada e a cor
101 apresentada era cinza bem claro de toda a fachada com os frisos azuis e que ele foi autorizado
102 a fazer a pintura, entretanto, posteriormente, sem fazer nenhuma consulta ao Conselho, ele
103 alterou a cor para o cinza chumbo. Ainda com a palavra, a conselheira ponderou sobre a
104 pintura da Loja GUIDA'S LINE, em cor rosa choque, pois, em se tratando de uma mesma
105 edificação, a pintura deverá ser adequada e lembrou que uma das diretrizes de intervenção
106 contida no Dossiê de Tombamento do Palacete Ângelo Naghettine assegura que: “*os*
107 *materiais de revestimento e de ornamentação empregados nos planos de fachada só poderão*
108 *ser alterados no sentido de reverter eventuais descaracterizações, desde que mediante*
109 *documentação e justificativa conceitualmente consistente*”, assim sendo, a edificação deverá
110 ter as cores compatíveis com o estilo do imóvel e que a loja Salt Store deverá retornar a cor,
111 conforme orientação que ele recebeu do COMPHAC em 2015. Ressalta-se ainda que a lei nº
112 10.662 que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural do Município determina
113 no Capítulo IV, parágrafo 1º, que a pintura é considerada uma intervenção de ação de
114 destruição e no Decreto nº 13.453, de 05 de junho de 2012, artigo 3º, item “d”, que aprovou
115 o Estatuto do COMPHAC determina que compete ao COMPHAC emitir parecer prévio para
116 a pintura de bens tombados. A conselheira **Laise Lagoa Ribeiro** apresentou ao Conselho
117 documentos que foram emitidos para os dois proprietários para adequação da publicidade,
118 tendo em vista que não estão atendendo à resolução para publicidade em fachadas de bens
119 tombados. A notificação datada de 02/10/2015 e os responsáveis, tendo em vista o parágrafo
120 1º, do Artigo 11, da Resolução 001/2014 COMPHAC a adequação deverá ser executada no
121 prazo de 6 (seis) meses, dessa forma, o prazo limite será abril/2016. Após as considerações, o
122 COMPHAC deliberou que o proprietário do Palacete Naghettine e os dois inquilinos acima
123 citados sejam notificados para realizarem o trabalho de adequação da pintura do prédio
124 Palacete Naghettine. Passamos ao 7º ponto de pauta para discutir sobre o Dossiê de
125 Tombamento da Capela da Saudade que foi enviado pela consultora para análise do
126 Conselho. Como o arquivo já foi enviado por email para todos os conselheiros, ficou definido
127 que terão um prazo de 15 dias para apresentarem suas contribuições, caso considerem
128 necessárias, que serão enviadas para a consultora. Após as contribuições dos membros do



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Cultural de Uberlândia**

129 Conselho a consultora enviará a redação final que será analisada para a deliberação final de
130 tombamento. No 8º ponto de pauta o calendário anual foi aprovado por unanimidade e será
131 assinado por todos. Em seguida, 9º ponto da pauta, o relatório das atividades do ano de 2015
132 foi analisado e aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente
133 ata que vai assinada por mim, **Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes**, que presidiu,
134 redigiu e dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros.
135 Uberlândia, 16 (dezesseis) de fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis). **Valéria Maria**
136 **Queiroz Cavalcante Lopes**, _____,
137 **Laise Lagoa Ribeiro** _____,
138 **Bia Borges Faria** _____,
139 **Olga Helena da Costa** _____,
140 **Carla Miucci Ferraresi de Barros** _____,
141 **Marília Maria Brasileiro Teixeira do Vale** _____,
142 **Maria Regina Ribeiro Gonçalves** _____,
143 **Denise Elias Attux** _____,
144 **Luciene Alves da Silva** _____,
145 **Nathália Vieira Melo** _____,
146 **Gleper Neto de Siqueira Júnior** _____,
147 **Antônio Ricardo Souza** _____,
148 **Andréia Bernardes** _____.